

GABINETE DE INTERVENÇÃO DISCIPLINAR

2019-2020



Considerações gerais

Todos temos noção de que nos dias de hoje lidar com problemas de indisciplina e outros, não é fácil. Por isso, acreditamos que o agrupamento tem um papel fundamental, e tem necessidade de analisar as causas, para compreender a sua dimensão e gravidade e poder definir um plano de atuação.

Este foi criado com a finalidade de promover uma intervenção pedagógica e disciplinar que contribua para a melhoria do comportamento dos alunos dentro e fora da sala de aula. Pretende também cooperar com o Diretor de Turma, contribuindo assim para uma maior uniformidade de critérios e celeridade na aplicação das medidas disciplinares.

Assim, nenhum professor ou assistente operacional se pode eximir da sua responsabilidade em fazer cumprir as normas, sob pena de inviabilizar a tão desejada coordenação de atitudes e a melhoria efetiva do contexto disciplinar da nossa escola, assegurando, deste modo, que cada aluno beneficie de todas as oportunidades educativas e que a autoridade dos professores e funcionários seja preservada.

Tendo em consideração que não há professores em número suficiente para manter o GID com ocupação plena, coincidente com o horário letivo do Agrupamento, e porque se considera de extrema importância que o apoio a alunos possa ser efetuado em tempo integral, o Agrupamento juntou o GAA a este gabinete. Assim os Docente que têm no seu horário atividades do GIA deverão também assegurar o trabalho referente ao GID.

Artº 1

Âmbito/ Objeto

O GID pretende prevenir/corrigir comportamentos dos discentes que infrinjam as normas estabelecidas no Regulamento Interno e na legislação em vigor. Para o efeito, visa:

- a) Disponibilizar um espaço de mecanismo de intervenção imediata e eficaz nas situações de indisciplina;
- b) Procurar que toda a comunidade educativa se sinta envolvida numa ação coletiva de melhorar o clima disciplinar do Agrupamento;
- c) Sensibilizar os vários agentes educativos a não se demitirem das suas funções de educadores/formadores;
- d) Ajudar os alunos a refletirem sobre os seus comportamentos, orientá-los na tomada de novas atitudes que se traduzam na adoção de comportamentos pautados pela responsabilidade e respeito por si e pelos outros, dentro e fora da sala de aula;

- e) Desenvolver atitudes de tolerância, solidariedade e respeito mútuo, contribuindo para a realização integral do jovem;
- f) Mediar conflitos entre os alunos e os restantes membros da comunidade escolar;
- j) Coadjuvar nas situações indiciadoras de abandono escolar;
- k) Prevenir comportamentos de risco.

Artigo 2º

Composição

O Gabinete é composto por um grupo de docentes do Agrupamento designados pelo Diretor.

Artigo 3º

Funcionamento do Gabinete

O horário de atendimento aos alunos será ajustado, anualmente às necessidades/disponibilidades do agrupamento e das escolas e afixado na (s) porta (s) da sala do gabinete de apoio ao aluno. No horário dos docentes apenas consta o GIA, mas os professores devem também atender aos objetivos supracitados.

Artigo 4º

Reuniões

1. O Gabinete reúne informalmente, com qualquer número de elementos, sempre que seja necessário.
2. Reúne formalmente, com todos os elementos, por convocatória do Coordenador GIA/GID, uma vez ao ano, sempre que as circunstâncias o exigirem ou, ainda, por decisão do Diretor do Agrupamento.